



Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa
Departamento de Fomento ao Ensino para Graduados

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
INSTITUTO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA ARTE
CURSO DE DOUTORADO**

EDITAL DE SELEÇÃO 2022

O Instituto de Artes da Universidade do Estado do Rio de Janeiro faz saber aos interessados que, no período de 01/04/2022 a 24/04/2022, estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Pós-graduação em História da Arte (PPGHA), Curso de Doutorado, para turma com início no 2º semestre de 2022.

I - VAGAS E CANDIDATOS:

I.1. Serão oferecidas **07 (sete) vagas** para o Curso de Doutorado, destinadas a portadores de diploma de Mestrado outorgado por Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE). Destas vagas, 03 (três) vagas (42,85 % do total) serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6959/2015, assim distribuídas, em três diferentes estratos: **01 (uma) vaga** para estudantes graduados negros e indígenas, **01 (uma) vaga** para graduados da rede pública ou privada de ensino superior que tenham recebido financiamento público, e **01 (uma) vaga** para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

I.2. Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

I.3. O preenchimento do total de vagas oferecidas no edital dependerá da existência de candidatos aprovados em número suficiente para tanto.

I.4. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Programa, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente.

I.5. A Coordenação do Programa reserva-se o direito de:



- a) **Proceder ao remanejamento entre linhas de pesquisa/orientadores de candidato aprovado na seleção, desde que haja acordo entre o candidato e os orientadores.**
- b) **Não havendo inscrições para as 03 (três) vagas destinadas ao sistema de cotas, em qualquer dos estratos, as mesmas serão remanejadas para a demanda geral.**

I.6. As vagas encontram-se distribuídas de acordo com a disponibilidade de orientação dos professores do Programa indicados abaixo.

Professores Orientadores/Linhas de Pesquisa*	Vagas
Alexandre Ragazzi	01
Fernanda Pequeno	01
Marcos Alexandre dos Santos Albuquerque	01
Maria Cristina Louro Berbara	01
Maya Suemi Lemos	01
Rafael Cardoso Denis	01
Tamara Quírico	01

* Os projetos de pesquisa dos orientadores encontram-se no **ANEXO II** deste Edital.

II - DA REALIZAÇÃO:

II.1. Em cumprimento às Leis Estaduais n. 6.914/2014 e n. 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- d) Conforme artigo 5º da Lei suas disposições aplicam-se no que for cabível.

As orientações específicas para concorrer às vagas reservadas aos grupos de cotas estão especificadas do ANEXO I deste Edital.

III - INSCRIÇÕES:

III.1. Período, local das inscrições e forma de pagamento da taxa de inscrição:

- a) As inscrições serão realizadas, no período de 01/04/2022 a 24/04/2022.
- b) O e-mail para as inscrições é <ppgha.selecao.doutorado.2022@gmail.com>.



- c) Após os procedimentos de sua inscrição eletrônica pelo e-mail indicado acima, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição de R\$100,00 (cem reais), em nome do CEPUERJ, a partir de boleto bancário gerado no *site* do CEPUERJ (<http://www.cepuerj.uerj.br/>).
- d) Após o pagamento da taxa, o candidato deverá ENVIAR PARA O E-MAIL indicado acima o comprovante de depósito (neste comprovante deverá constar o nome do candidato) e a ficha de inscrição (ANEXO IV) impressa e assinada, além de ENVIAR, **obrigatoriamente e para o mesmo e-mail**, os documentos listados nos itens III.2 e III.3 (se cabível), assim como todos os demais documentos exigidos para a inscrição, num único e-mail, inclusive aqueles referentes a candidatura de cotas.
- e) Os candidatos que pleiteiam as vagas referentes ao sistema de cotas deverão, no ato de inscrição, declarar sua opção por esse sistema e explicitar a qual dos estratos de cotas estão se candidatando, em conformidade ao item II deste Edital.
- f) Os candidatos ao sistema de cotas estão isentos do pagamento de inscrição.
 - f.1) O candidato que tiver sua solicitação de cota indeferida deverá realizar o pagamento da inscrição e enviar o comprovante para o e-mail da Comissão de Seleção (ppgha.selecao.doutorado.2022@gmail.com) no prazo estabelecido por este edital (ver ANEXO III). O não pagamento implicará na sua eliminação do processo seletivo.

III.2. Documentos Exigidos:

- a) Cópia frente e verso dos diplomas de Graduação Plena e Mestrado em cursos credenciados pelo CNE;
 - a.1) candidatos cujo diploma de Mestrado ainda não tiver sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão do curso de Mestrado;
 - a.2) no caso de candidatos possíveis concluintes de curso de Mestrado com término previsto para o **primeiro semestre de 2022**, é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem, indicando a data da provável conclusão do curso;
- b) Cópia do Histórico Escolar completo da Graduação e do Mestrado com todos os registros feitos até a data da inscrição;
 - b.1) Cópia do Histórico Escolar do Mestrado com os registros até o semestre em questão, para os candidatos que estejam na condição expressa no item a.2;



- c) Arquivo PDF do Currículo no formato Lattes atualizado;
- d) Cópia eletrônica digitalizada da Carteira de Identidade e do CPF;
- e) Cópia eletrônica digitalizada de foto colorida 3x4, de data recente;
- f) Arquivo PDF do anteprojeto de tese;
- g) Cópia eletrônica digitalizada de pagamento da taxa de inscrição;
- h) Ficha de inscrição preenchida de acordo com as instruções específicas disponíveis;
 - h.1) Tomar ciência das normas do Edital, assinando as páginas da ficha de inscrição;
- i) Para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas estabelecido nas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6.959/2015:
 - i.1) atender às instruções específicas do ANEXO I - INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS

III.3. Candidatos com diplomas emitidos por Instituições de Ensino Superior no exterior:

III.3.1. Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia eletrônica do diploma de Graduação plena, do diploma de Mestrado e do histórico escolar completo do Mestrado com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas alemão, espanhol, francês, inglês ou italiano; e cópia eletrônica do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

III.3.2. Candidatos brasileiros com diploma de Graduação plena e/ou diploma de Mestrado emitidos no exterior deverão apresentar cópia eletrônica do diploma de Graduação plena e/ou do diploma de Mestrado, assim como do histórico escolar completo do Mestrado com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas alemão, espanhol, francês, inglês ou italiano.

III.4. Resultado da Inscrição:

- a) A inscrição dos candidatos no processo só será confirmada após verificação da documentação apresentada.
- b) O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria do Programa, na página do PPGHA (<https://www.ppgha.uerj.br>), no dia: 23/05/2022, através de uma listagem constando a menção: inscrição aceita ou inscrição não aceita.
- c) Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida acima terão menção de inscrição não aceita, estando, portanto, eliminados do processo seletivo.



- d) A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer à vaga de cotista, de acordo com as Leis n 6.914/14 e n 6.959/2015, será feita de acordo com o calendário incluído no Anexo III.

IV - DO PROCESSO SELETIVO:

IV.1. O processo seletivo será constituído das seguintes etapas obrigatórias:

- a) **Avaliação do Currículo Lattes e do Anteprojeto de Tese (caráter eliminatório)**, nos quais será observado o perfil acadêmico do candidato, a ser analisado pelo orientador pretendido, a qualidade do Anteprojeto de Tese e sua afinidade teórico-metodológica com a linha de pesquisa pretendida. O Anteprojeto deve conter entre 3000 (três mil) e 5000 (cinco mil) palavras, e pode incluir imagens.
- b) Divulgação da avaliação do Currículo Lattes e do Anteprojeto de Tese. O resultado da avaliação será divulgado na página do Programa, conforme calendário do Anexo III, através de listagem constando a menção: aprovado ou não-aprovado.
- c) **Defesa do Anteprojeto de Tese (caráter eliminatório).**
- c.1) somente deverão participar da Arguição Oral para defesa do Anteprojeto de Tese candidatos aprovados nas avaliações do Currículo Lattes e do Anteprojeto de Tese.
- c.2) A Arguição Oral para defesa do Anteprojeto de Tese será realizada por meio remoto em plataforma a ser informada juntamente com a divulgação da Avaliação do Currículo Lattes e do Anteprojeto de Tese. Cabe ao candidato providenciar os meios de acesso à plataforma informada.
- c.3) A Arguição Oral para defesa do Anteprojeto de Tese terá um agendamento prévio por candidato. As datas e os horários das Arguições Oraís para defesa do Anteprojeto de Tese serão divulgados conforme o calendário do Anexo III.
- c.4) Caso haja queda de sinal definitiva na transmissão dos membros da banca no horário agendado para a Arguição Oral para defesa do Anteprojeto de Tese, o candidato terá direito a remarcação da defesa. O novo horário será estipulado pela banca e informado ao candidato por e-mail.
- c.5) A Arguição Oral para defesa do Anteprojeto de Tese será gravada e armazenada pelo programa até o final do processo de seleção.
- c.6) o resultado da Arguição Oral para defesa do Anteprojeto de Tese será divulgado com a menção aprovado ou não-aprovado.
- d) **Exame de suficiência em língua estrangeira** com duração máxima de 2 (duas) horas, sendo permitido o uso de dicionário (caráter classificatório). **O exame deverá corresponder a**



uma segunda língua indicada pelo candidato, diferente do exame realizado para o Mestrado.

- e) Todos os candidatos estrangeiros deverão prestar o exame de suficiência em língua portuguesa, exceto aqueles oriundos de países lusófonos, que deverão prestar o exame de suficiência em língua estrangeira.

V - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS:

V.1. Será considerado aprovado na **Análise da Documentação** o candidato que apresentar todos os documentos previstos na inscrição.

V.2. Será considerado aprovado na **Avaliação do Curriculum Vitae e do Anteprojeto de Tese** o candidato que obtiver nota mínima de 7,0 (sete vírgula zero).

V.3. Será considerado aprovado na **Arguição Oral para defesa do Anteprojeto de Tese** o candidato que obtiver nota mínima de 7,0 (sete vírgula zero).

V.4. No caso de empate da média final, a classificação dos candidatos será decidida com base nos seguintes critérios, nesta ordem:

- Candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários-mínimos, ou ao de menor renda familiar (Lei Estadual Nº 8469/2019 DE 15/07/2019);
- Maior idade do candidato (art.27 da Lei 10.741/2003);
- Maior nota obtida na Arguição Oral para defesa do Anteprojeto de Tese;
- Maior nota obtida na análise do *Curriculum Vitae* e Anteprojeto de Tese.

VI - MATRÍCULA:

- a) Os candidatos aprovados e selecionados terão direito à matrícula conforme calendário incluído no Anexo III respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa.
- b) No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os **originais** dos documentos (diploma de Graduação Plena, diploma de Mestrado, histórico escolar completo, CPF e identidade) para fins de conferência junto à Coordenação do Programa e assinar declaração de conhecimento da Deliberação que regulamenta o funcionamento dos cursos de Mestrado e Doutorado.
- c) Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão do Mestrado, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de Mestrado no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do Programa.



- d) A matrícula e a inscrição em disciplinas dos candidatos selecionados para o Programa de Pós-graduação em História da Arte acontecerão conforme o calendário (Anexo III) em local oportunamente divulgado por e-mail aos candidatos, ou remotamente, caso as condições sanitárias, definidas pelas autoridades competentes, não permitam o processo presencial.
- e) Em caso de desistência da matrícula, poderão ser convocados outros candidatos aprovados. A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste edital.
- f) Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- g) Não haverá segunda chamada para as provas.
- h) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados fora do calendário de reclassificação.
- i) O candidato aprovado, mas não selecionado para o preenchimento das vagas, não estará dispensado futuramente de novo processo seletivo para o PPGHA.
- j) O PPGHA não garante bolsas para os candidatos aprovados. Quando disponíveis, serão oferecidas bolsas de estudo de agências de fomento (CNPq, CAPES, FAPERJ) e de instituições privadas aos alunos que atenderem às exigências dos órgãos de fomento e às normas do PPGHA.
- k) A concessão de bolsas obedecerá aos critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Colegiado do PPGHA.

VII - RECURSOS:

VII.1. Eventuais recursos deverão obedecer ao calendário constante no Anexo III desde Edital e ser encaminhados exclusivamente para o endereço eletrônico a seguir, com toda a documentação comprobatória a que se prestar: <recurso.doutorado.ppgha22@gmail.com>.

VII.2. A mensagem enviada deverá conter em seu título o nome do candidato e o curso para o qual pleiteia o ingresso. Ex.: (NOME) (DOUTORADO).

VIII - CALENDÁRIO:

Disponível no Anexo III deste Edital.

IX - DISPOSIÇÕES GERAIS:



Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa
Departamento de Fomento ao Ensino para Graduados

- a) A comissão de seleção pode, a qualquer momento, sem necessidade de nova apreciação pelo DEPG:
- alterar o calendário, desde que não interfira nas etapas referentes a cotas;
 - aumentar o número de vagas antes do resultado final;
 - prorrogar os prazos de inscrições e demais etapas;
 - remanejar as vagas dentro das áreas de concentração e/ou linhas de pesquisa, se necessário.
- b) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- c) O exame de seleção só terá validade para o curso que será iniciado no segundo semestre de 2022.
- d) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados fora do calendário de reclassificação.
- e) Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do PPGHA.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES

<ppgha.selecao.doutorado.2022@gmail.com>



ANEXO I

INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS

1. Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas em cada área de concentração, distribuídas pelos seguintes grupos:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

2. A **condição socioeconômica é fator principal** do sistema de cotas. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entende-se por:

- a) Carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário socioeconômico, dividido pelo número de pessoas.

- b) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- c) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- d) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- e) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;
- f) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

3. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, deverá cumprir o Procedimento de Validação da Autodeclaração perante à Comissão Permanente de Validação da Autodeclaração – CPVA, nos termos da Deliberação Nº 01/2021, em calendário oportunamente divulgado a todos os candidatos.



4. Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) Optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição
- b) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis em http://www.sr2.uerj.br/depq/download/cca/Manual_Sistema_de_Cotas.pdf

b.1) O Formulário de Informações Socioeconômicas:

http://www.sr2.uerj.br/depq/download/cca/Questionario_Socioeconomico_2016.doc e encaminhar, através do e-mail <ppgha.selecao.doutorado.2021@gmail.com>, juntamente com toda a documentação comprobatória, em um dos seguintes formatos, a critério do(a) candidato(a):

- Um único arquivo PDF reunindo todos os documentos, nomeado como <FIS_nome_do_candidato.pdf>;
- Um único arquivo ZIP ou RAR reunindo todos os documentos, nomeado como <FIS_nome_do_candidato.zip> ou <FIS_nome_do_candidato.rar>, conforme o caso;

b.2) O Formulário de Opção de Cotas:

http://www.sr2.uerj.br/depq/download/cca/Formulario_Opcao_de_Cotas.doc e encaminhar, através do e-mail <ppgha.selecao.doutorado.2021@gmail.com>, juntamente com toda a documentação comprobatória, em um dos seguintes formatos, a critério do(a) candidato(a):

- Um único arquivo PDF reunindo todos os documentos, nomeado como <FOC_nome_do_candidato.pdf>;
- Um único arquivo ZIP ou RAR reunindo todos os documentos, nomeado como <FOC_nome_do_candidato.zip> ou <FOC_nome_do_candidato.rar>, conforme o caso;

A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas UERJ.

5. Toda a documentação para análise de cotas, constando o nome do candidato e do Programa, deverá ser enviada, durante o período de inscrições estabelecido no calendário, ao PPGHA através do e-mail <ppgha.selecao.doutorado.2022@gmail.com>.

6. Caso as vagas destinadas aos cotistas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em livre concorrência. Igualmente, os candidatos indeferidos no processo de avaliação de cotas serão passados automaticamente para a ampla concorrência.

7. Da Comissão de Análise Socioeconômica da Pós Graduação Stricto Sensu:

A comissão é composta por Assistentes Sociais para verificar se os candidatos optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas por Cotas a Pós-Graduação Stricto Sensu se enquadram na condição de carência nos termos da lei, observados os requisitos previstos.

A análise abrange:

- Conferência de formulário socioeconômico com a documentação que o acompanha conforme explicitado no manual do candidato;
- Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei;



Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa
Departamento de Fomento ao Ensino para Graduados

- Se necessário, entrevista individual com o candidato respeitando o sigilo profissional.

8. Da Comissão de Análise de Opção de Cotas da Pós-graduação Stricto Sensu:

A comissão é composta por Pedagogos, Médicos, Advogados e Técnico-administrativos e terá como razão:

Verificar se os candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas para as cotas de negro, indígena, estudantes oriundos de rede pública de ensino ou de rede particular beneficiário de bolsa de estudo de Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo, portadores de deficiência ou filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, atendem às exigências legais e aos requisitos previstos.

DO RECURSO – Segundo o Manual do Candidato

O candidato que não concordar com o indeferimento proferido poderá solicitar recurso.

Nesta etapa, o candidato poderá anexar documentos respeitando o prazo estabelecido no calendário (Anexo III).

Não caberá recurso caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma.

Em nenhuma hipótese será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário.

Os recursos encaminhados serão analisados, o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.



ANEXO II

PROJETOS DE PESQUISA DOS ORIENTADORES

ALEXANDRE RAGAZZI

Projeto de Pesquisa: A arte e seus modelos

Linha de Pesquisa: Arte e Recepção

Descrição: Este projeto constitui-se a partir de contribuições de diversos pesquisadores e busca articular, de um lado, os processos técnicos empregados para a realização de uma obra de arte e, de outro, a noção de modelo enquanto elemento constitutivo e seminal para a produção artística. Nesse sentido, duas vertentes de trabalho poderão ser consideradas:

- a) Estudos relativos às funções dos modelos nos processos de criação artística, sendo o termo modelo compreendido tanto em seu sentido concreto quanto abstrato;
- b) Análises de práticas artísticas desenvolvidas com o objetivo de transpor, da maneira mais eficiente possível, o modelo inicial para obra de arte.

FERNANDA PEQUENO DA SILVA

Projeto de Pesquisa: Arte como valor: processos de legitimação e institucionalização do trabalho de arte

Linha de Pesquisa: Arte e Recepção

Descrição: O projeto compreende a análise do sistema artístico contemporâneo no qual as obras e os processos artísticos são uma das instâncias, avaliando as ligações entre os diversos agentes que o compõem. Crítica de arte, curadoria, instituições artísticas, mercado de arte, bem como os processos de exibição e circulação do trabalho artístico são focos do projeto. Os modos de legitimação da obra e de institucionalização dos artistas são analisados em instâncias como coleções públicas e privadas, galerias, feiras e escritórios de arte. Nesse processo, estuda-se também o papel dos patrocinadores.

MARCOS ALEXANDRE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Projeto de Pesquisa: O dispositivo da autenticidade: a presença indígena nos museus da cidade do Rio de Janeiro

Linha de Pesquisa: Arte e Alteridade

Descrição: Este projeto pretende investigar a presença indígena nos museus da cidade do Rio de Janeiro. Por “presença” aqui se entende o regime imagético que opera nessas instituições, ou seja, as modalidades de gestão da imagem do indígena brasileiro. Os museus, os museus indígenas e “indigenizados” vem se apresentando como um importante espaço de reflexão acadêmica. Neste projeto analiso as modalidades pelas quais a assinatura colonial se relaciona com a gestão metonímica do passado e do contemporâneo nessas instituições. Para isso, recorro à investigação de campo e etnográfica somada a problematizações teóricas sobre os efeitos do dispositivo da autenticidade na promoção intercultural de tradições indígenas.

MARIA CRISTINA LOURO BERBARA

Projeto de Pesquisa: Circulação artística e cultural entre a Itália, a Península Ibérica e as Américas durante a primeira época moderna

Linha de Pesquisa: Arte e Recepção

Descrição: Os objetivos centrais deste projeto são a investigação da recepção da tradição clássica



Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa
Departamento de Fomento ao Ensino para Graduados

durante a primeira época moderna, bem como do trânsito de linguagens artísticas entre Itália, a Península Ibérica e América Latina nesse período. Possíveis temas específicos são a edição e tradução, ao português, de fontes fundamentais da literatura histórico-artística produzidas entre os séculos XV e XVIII; pesquisas sobre a tradição clássica; ou investigações que considerem o trânsito de linguagens artísticas, discursos, livros, objetos de arte, etc., entre diferentes zonas do globo. Minhas próprias pesquisas centram-se em história da arte e da cultura; globalismo durante a primeira época moderna e intercâmbio intelectual no mundo atlântico. Entre meus temas de investigação mais recentes estão a representação do sacrifício entre o continente europeu e o “Novo Mundo” nos séculos XV, XVI e XVII; a França Antártica e seus desdobramentos; o conceito de império e suas translações; e a imagem global dos Tupinambá.

MAYA SUEMI LEMOS

Projeto de Pesquisa: Arte, agência e mediação na Primeira Modernidade

Linha de Pesquisa: Arte e Recepção

Descrição: Processos de mutação nos mais diversos campos da experiência humana marcaram fortemente a Primeira Modernidade, por meio dos quais se reconfiguraram os parâmetros de relação do homem ao mundo, sejam eles de ordem espiritual, epistemológica, tecnológica, geográfica, social, econômica, ética e estética. Interessamo-nos, neste projeto de pesquisa, por objetos, fenômenos e processos artísticos relacionados à Primeira Modernidade, sempre considerando a complexidade de sua operação no âmbito da experiência humana do mundo – seja como dispositivos de assimilação e participação, seja como elementos catalisadores nos processos de transformação, seja como mecanismos reacionais ou como forças disruptivas. Interrogamo-nos, assim, sobre as maneiras pelas quais a arte, seus objetos, suas instituições e seus processos se implicaram como mediadores deste movimento de mutação, aqui situado num arco temporal compreendido, grosso modo, entre os séculos XV e XVIII, assim como sobre sua recepção, seu trânsito, sua assimilação e sua apropriação em distintos ambientes culturais e momentos históricos. Entrelaçados e imbricados uns aos outros, os processos de mutação em curso na Primeira Modernidade se prestam mal a uma leitura uni-disciplinar e linear. Mais do que um terreno propício ao exercício da interdisciplinaridade, eles parecem demandar, senão exigir o transbordamento disciplinar. É, portanto, numa perspectiva de diálogo entre os distintos campos do saber que este projeto é proposto, não apenas abrigando objetos de distintas modalidades da arte e da representação – música, artes visuais, artes da cena e literatura –, mas também atentando para os trânsitos e convergências entre eles e as demais zonas da experiência, do pensamento e do conhecimento.

RAFAEL CARDOSO DENIS

Projeto de Pesquisa: Modernismos, modernidade e modernização na arte brasileira, 1889-1945

Linha de Pesquisa: Arte e Recepção

Descrição: Investigar a construção de ideias de modernidade na arte brasileira, entre 1890 e 1945, por meio da análise da recepção de influências modernizadoras de diversas origens, assim como suas manifestações em mídias como pintura e gravura, fotografia, artes gráficas e artes aplicadas.

A meta é problematizar a narrativa

simplificada do modernismo brasileiro como movimento unificado, centrado em torno de um único grupo ou vanguarda. Será enfatizado o influxo de propostas de países tradicionalmente menos considerados pela historiografia do campo (e.g., Alemanha), inclusive por meio da vinda de artistas imigrantes e exilados ao Brasil. Entre os objetivos do projeto estão a produção de um livro sobre a ideia de modernidade no Brasil, no período 1890 a 1945, e a realização de uma



Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa
Departamento de Fomento ao Ensino para Graduados

exposição sobre artistas exilados no Brasil durante as décadas de 1930 e 1940.

TAMARA CARNEIRO QUÍRICO

Projeto de Pesquisa: Imagens cristãs. História, arte e práticas religiosas

Linha de Pesquisa: Arte e Recepção

Descrição: Esta pesquisa pretende estudar imagens com temas cristãos realizadas em diversos contextos espaço-temporais. A intenção é analisar essas obras não somente do ponto de vista artístico, mas buscar compreendê-las também em termos religiosos e históricos. Essas imagens, de fato, possuem funções que são essenciais a qualquer obra com temática cristã: elas transmitem ideias e conceitos relacionados à cultura religiosa, desempenhando, dessa forma, papel primordial na doutrinação dos fiéis. Elas também inspiram práticas devocionais diversas, reforçando toda uma exegese que seria desenvolvida paralelamente dentro do contexto religioso. Deve-se considerar, por fim, que muitas dessas imagens poderiam desempenhar, além das funções religiosas, também outros papéis, como culturais e políticos, na medida em que, em sua maioria, se inseriam em contextos que iam muito além do religioso. É preciso ter em conta, nesse sentido, que não raro elas foram encomendadas por pessoas que buscavam, de algum modo, associar seu nome àquelas obras. Ademais, como a religião se ligava profundamente a instâncias diversas da vida social, percebe-se a importância que o estudo de imagens religiosas pode ter para a compreensão de contextos históricos diversos. Esse projeto contempla cinco linhas de pesquisa diversas, a saber: 1. Iconografia cristã; 2. História dos artistas; 3. História das imagens: arte e teologia; 4. História das imagens: funções e usos; 5. História das imagens: mecenato, mercado e circulação.



ANEXO III

CALENDÁRIO

- INSCRIÇÕES: 01/04/2022 a 22/04/2022
- RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO GERAL: 25/04/2022
- PRAZO PARA RECURSO SOBRE A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO GERAL:
26/04/2022
- RESULTADO DOS RECURSOS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO GERAL: 27/04/2022
- ***
- DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE E DO ANTEPROJETO DE TESE:
29/04/2022
- PRAZO PARA RECURSO: 02/05/2022
- DIVULGAÇÃO DO EXAME DOS RECURSOS: 03/05/2022
- ***
- DIVULGAÇÃO DA TABELA DE HORÁRIOS DAS ARGUIÇÕES ORAIS PARA DEFESA
DO ANTEPROJETO DE TESE: 09/06/2022
- ARGUIÇÕES ORAIS PARA DEFESA DO ANTEPROJETO DE TESE: 12/05/2022 das 08h00
às 20h30
- DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ARGUIÇÕES ORAIS PARA DEFESA DO
ANTEPROJETO DE TESE: 13/05/2022
- PRAZO PARA RECURSO: 16/05/2022
- DIVULGAÇÃO DO EXAME DOS RECURSOS: 17/05/2022
- ***
- EXAME DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA: 18/05/2022
- DIVULGAÇÃO DO RESULTADO EXAME DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA
ESTRANGEIRA: 20/05/2022
- PRAZO PARA RECURSO: 23/05/2022
- DIVULGAÇÃO EXAME DOS RECURSOS: 24/05/2022
- ***
- RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE ÀS COTAS: 08/07/2022
- PRAZO PARA RECURSO SOBRE A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE ÀS
COTAS: 11 a 12/07/2022
- RESULTADO DOS RECURSOS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE ÀS COTAS:
14/07/2022
- PRAZO PARA O ENVIO DO COMPROVANTE DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO PARA



Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa
Departamento de Fomento ao Ensino para Graduados

OS

CANDIDATOS QUE SOLICITARAM VAGAS DESTINADAS AOS COTISTAS, MAS NÃO
FORAM APROVADOS: 15/07/2022

–DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: 18/07/2022

–PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO FINAL: 19/07/2022

–DIVULGAÇÃO DO EXAME DOS RECURSOS: 20/07/2022

–REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA: 22/08/2022

–DIVULGAÇÃO DE CANDIDATOS RECLASSIFICADOS (A CRITÉRIO DO PROGRAMA):
23/08/2022

–REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA DE CANDIDATOS RECLASSIFICADOS: 24/08/2022



Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa
Departamento de Fomento ao Ensino para Graduados

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – DOUTORADO – PPGHA

Prova de língua estrangeira: Inglês() Francês() Italiano()

DADOS PESSOAIS

Nome completo _____	
Endereço: _____	
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____	
Tel.: () _____ Cel.: () _____ Fax: () _____	
E-mail: _____	
Filiação: _____	
Data de nascimento: ____/____/____. Estado civil: _____ Sexo: F M	
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____ País de nascimento: _____	
CPF: _____ ID: _____ Órgão: _____ Emissão ____/____/____.	

ESTRANGEIRO

Passaporte _____ Validade: ____/____/____. Visto permanente: Sim Não
:
Visto de: Estudante Diplomata Trabalhador temporário Outros: _____

PROFESSOR ORIENTADOR PRETENDIDO (escolher apenas um)

- () Prof. Dr. ALEXANDRE RAGAZZI
() Profª. Drª. FERNANDA PEQUENO DA SILVA
() Prof. Dr. LUIZ FELIPE FERREIRA
() Prof. Dr. MARCELO GUSTAVO LIMA DE CAMPOS
() Prof. Dr. MARCOS ALEXANDRE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
() Profª. Drª. MARIA CRISTINA LOURO BERBARA
() Prof. Dr. MAURÍCIO BARROS DE CASTRO
() Profª. Drª. MAYA SUEMI LEMOS
() Prof. Dr. RAFAEL CARDOSO DENIS
() Profª. Drª. VERA BEATRIZ CORDEIRO SIQUEIRA



Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa
Departamento de Fomento ao Ensino para Graduados

CIENTE DAS NORMAS DO EDITAL

(Assinatura do candidato)

DADOS ESCOLARES - GRADUAÇÃO

Curso	Instituição	Cidade/ Estado	Ano Início/ Fim

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – mencionar últimos 2 anos

Cargo	Entidade	Ano Início/ Fim

PROJETO DE PESQUISA

Título: _____

Resumo:

CIENTE DAS NORMAS DO EDITAL

(Assinatura do candidato)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS



Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa
Departamento de Fomento ao Ensino para Graduados

1. Está submetendo pedido de admissão para outra Instituição?

Não () Sim () **Qual?**

2. Já esteve matriculado, anteriormente, em curso de Doutorado?

Não () Sim ()

**Caso afirmativo favor
informar:**

Nome da Instituição: _____

Recebeu bolsa de estudos? Não () Sim () Por quantos meses?
)

Agência financiadora: CAPES () CNPq () Outra:

Observação: anexar documentação solicitada no Edital.

PARECER DO DEPARTAMENTO

Aceito () Recusado ()

Motivo:

**Nome do
professor:** _____

Assinatura: _____

Data: ____/____/____

Aceitaria trocar de orientador dentro da linha escolhida, caso seja sugerido pela banca de seleção?

Sim () Não ()

CIENTE DAS NORMAS DO EDITAL

(Assinatura do candidato)